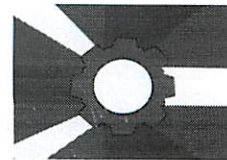




ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS**

Rua São Sebastião, 32 - Centro  
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí  
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238  
e-mail: camarapicos@virtex.com.br



Protocolo nº 002/13  
**LEI Nº. 2483 /13, DE 18 DE Fevereiro DE 2013.**

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 18/02/13  
[Assinatura]  
Presidente

**“RECONHECE DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ,**  
faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal  
de Picos, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a  
**IGREJA PENTECOSTAL MISSÃO DE JESUS**, entidade civil, sem fins  
lucrativos, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados  
os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

[Assinatura]  
Ver. Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)

Aprovado em [Assinatura]  
Discussão por [Assinatura]  
Sala das Sessões, Em 22/02/13  
[Assinatura]  
Secretário

Aprovado em [Assinatura]  
Discussão por [Assinatura]  
Sala das Sessões, Em 25/02/13  
[Assinatura]  
Secretário

Recebemos 14/10/2013  
ASSINATURA

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões Em 28/10/2013  
Presidente

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos  
Em 04/10/2013  
Secretário da Câmara

**SANCIONADA**  
18 de Janeiro 2013  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data  
n.º 2483 no Livro N.º 22 de  
de Leis e Resoluções Municipais  
e Publicada me-  
diante publicação no quadro de  
desta Prefeitura  
em 18 de Janeiro de 2013  
Chefe do D.A.